

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 095/2005 de 08 de novembro de 2005.

“Dispõe sobre a atribuição de nova competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeação dos membros titulares deste conselho e ainda nomeia e designa a servidora LIANE TERESINHA DE ALMEIDA para atuar como Gestora do Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 603/2003- Política Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência de atuar no Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Nomeia os seguintes membros titulares para compor paritariamente o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Titular: LEONIR LUIZ WERNER

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular: VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA

3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: CESAR SPEROTO

Representantes Não Governamentais:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: TEREZINHA PARIZOTTO

2. Grupo de Idosos

Titular: SILVIO BLANGER

3. Clube de Mães

Titular: LOURDES PRIOR

Art. 3º - Nomeia a Servidora LIANE TERESINHA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - nível 21, com habilitação nível superior em



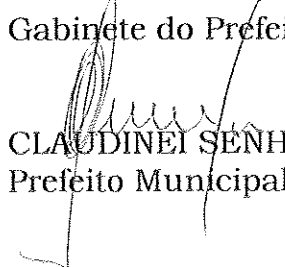
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

Serviço Social, para atuar como Gestora do Programa Bolsa Família no município de Serra Alta – SC.


Art. 4º - A remuneração da Servidora não sofrerá alterações, será aquela do cargo de carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 499/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2005.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

